



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 01/2013

Seleção de palestrantes e instrutores internos DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que estará selecionando entre os servidores e magistrados da Seção Judiciária do Estado de Roraima, inclusive aqueles ocupantes de cargo em comissão ou requisitados, instrutores e palestrantes visando à realização de eventos de capacitação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) A presente seleção é destinada à criação de um cadastro de instrutores que atuarão no âmbito da Seção Judiciária de Roraima;
- 2) O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade desta Seccional;
- 3) São requisitos para habilitação:
 - a) Ser magistrado, servidor efetivo ou requisitado, ou ocupante de cargo em comissão e
 - b) Possuir formação ou experiência profissional nas matérias a serem abordadas.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições poderão ser realizadas no período de **04.02 a 01.03.2013**, no horário de 08h00min às 15h00min, na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos – SEDER;
- 2) Para se inscrever o candidato deverá:
 - a) Preencher e entregar na SEDER o formulário Cadastro de Instrutor Interno, MOD. 13-02-05 disponibilizado na intranet;
 - b) Apresentar o *Curriculun Vitae* e documentos que comprovem a formação, especialidade e/ou experiência profissional que o habilite como instrutor nas matérias e/ou temas constantes da LNC – Levantamento de Necessidades de Capacitação para a Seção Judiciária do Estado de Roraima;
- 3) A qualquer tempo, também, poder-se-á anular a inscrição se verificadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

III – DA SELEÇÃO

1) A área de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos será responsável pela seleção e cadastro dos instrutores, com base na documentação apresentada, neste Edital e no Manual de Remuneração de Serviços em eventos de Capacitação e Concursos Públicos do TRF 1ª Região.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1) Os Magistrados e Servidores serão remunerados conforme Resolução nº 40 de 19/12/2008 do Conselho Nacional de Justiça;
- 2) A área de Desenvolvimento de Recursos Humanos definirá previamente acerca da caracterização de cada evento de capacitação.

V – DA IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS E PALESTRAS

Os cursos a serem implementados são aqueles constantes do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC da Seção Judiciária para o Exercício e estarão condicionados a aprovação e disponibilidade orçamentária.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O cadastro de instrutores será divulgado no Boletim de Serviço da Seção Judiciária de Roraima, por meio da intranet.

VII – DO CONVITE

- 1) Os candidatos selecionados passarão a compor o Cadastro de Instrutores Internos da Seção Judiciária do Estado de Roraima;
- 2) De acordo com as Necessidades de Capacitação da Seccional, os servidores selecionados serão convidados a apresentar proposta para realização de Palestras e Cursos Internos;
- 3) O convite será feito por escrito, e os candidatos convidados terão o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação da proposta;
- 4) A Proposta apresentada deverá conter objetivo, material e equipamentos a serem utilizados, carga horária e conteúdo programático;
- 5) A carga máxima total de cada curso será de 30 h/a;
- 6) A Proposta será analisada pela Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que poderá propor mudanças e fazer questionamentos;



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

7) Os Palestrantes e Instrutores Internos serão definidos antes da divulgação do evento e não serão convidados servidores e magistrados não cadastrados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos;
- 2) A inexistência de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção;
- 3) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4) Em caso de alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá comunicá-la à SEDER;
- 5) A realização dos eventos de capacitação dar-se-á de acordo com a IN 13-02, que estabelece os critérios e os requisitos necessários à participação de servidores no Programa de Capacitação do Tribunal Regional Federal e das Seções Judiciárias da 1ª Região;
- 6) Os casos omissos serão resolvidos pela Seção de Desenvolvimento, juntamente com o Diretor da Secretaria Administrativa desta Seccional;

Boa Vista – RR, 28 de janeiro de 2013.

Luiza Cristina Firmino de Freitas
Diretora da Secretaria Administrativa